



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZARESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Administração

ANGELA MARIA FARACO
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

CELSO RAMPINHO CARMO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Meio Ambiente

MARCO CORABIANDE ADELL
Secretário de Planejamento e Gestão

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

MARLENE FERNANDES PIRES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e
Desenvolvimento Econômico

MARCELO ANTUNES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/8Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IV – Nº 400

Sexta - Feira, 06 Setembro de 2013



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.328 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Regulamenta a Lei Complementar nº 046 de 26 de agosto de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, que dispõe sobre a reestruturação e reorganização administrativa da Prefeitura do Município de São José do Vale do Rio Preto;

Considerando a necessidade de regulamentação administrativa para adequação dos órgãos municipais com as mudanças advindas;

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público;

DECRETA

Art. 1º - Os ocupantes de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas que não sofreram alterações com a edição da Lei Complementar nº 046 de 26 de agosto de 2013, permanecem nos respectivos cargos e funções, garantidos pelas Portarias originais de nomeação.

Parágrafo Único – Permanece inalterada a situação dos cargos dos titulares dos seguintes órgãos:

I - Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia;

II - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica;

Art. 2º - Os órgãos municipais que sofreram alteração devem mencionar entre parênteses, até 31/12/2013, em todos os documentos expedidos, a nomenclatura anterior do respectivo órgão, seguida da expressão LC 046/2013.

Art. 3º - O regime de trabalho dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, será definido por Ato próprio do titular da referida Pasta.

Art. 4º - Fica cancelado o cadastro de reserva do processo seletivo realizado pela extinta Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, vedando, conseqüentemente, novas contratações amparadas por este certame.

Art. 5º - Os auxiliares administrativos oriundos da extinta Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, passam a ser classificados como auxiliares administrativos da saúde, na forma do Anexo VII, da Lei Complementar nº 046 de 26 de agosto de 2013.

Art. 6º - Ficam abertos os seguintes Créditos Adicionais, na forma dos anexos I e II:

I – Especial – no valor de R\$ 1.175.386,16 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos);

II – Suplementar – no valor de R\$ 1.549.592,15 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e quinze centavos).

Art. 7º - Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais de que trata o Art. 6º deste Decreto, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.772 de 08/01/13, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64 e com os artigos 88 e 90 da Lei Complementar Municipal nº 046 de 26/08/2013.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de setembro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Mauro Cezar Esteves da Cunha

Chefe de Gabinete

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Administração

Ângela Maria Esteves

Secretária Municipal de Fazenda

Alcenir de Oliveira Azevedo

Secretario Municipal de Meio Ambiente

Eliane Cruz Vieira

Secretária Municipal de Saúde

Rogério Caputo

Secretário Municipal de Agricultura Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Departamento Autônomo de Água e Esgoto			
<i>Manutenção das Atividades do DAAE</i>			
2008.041220202.041	3.1.90.11-01	115.306,77	
2008.041220202.041	3.3.90.30-01	8.809,20	
2008.041220202.041	3.3.90.30-02	3.380,89	
2008.041220202.041	3.3.90.36-01	3.320,00	
2008.041220202.041	3.3.90.36-02	3.000,00	
2008.041220202.041	3.3.90.39-01	248,43	
2008.041220202.041	3.3.90.39-02	27.816,80	
2008.041220202.041	4.4.90.51-02	40.000,00	
2008.041220202.041	4.4.90.52-02	69.576,02	
<i>Encargos Patronais</i>			
2008.092711152.007	3.1.90.13-01	31.695,11	
<i>Manutenção e Desenvolvimento do Abastecimento de Água</i>			
2008.185442372.071	3.3.90.30-02	37.366,06	
2008.185442372.071	3.3.90.36-02	6.640,00	
2008.185442372.071	3.3.90.39-02	4.280,00	
2008.185442372.071	4.4.90.51-02	200.000,00	
Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha			
<i>PASEP</i>			
3001.101220202.051	3.3.90.10-01	3.257,66	
3001.101220202.051	4.4.90.71-01	10.000,00	
<i>Encargos Patronais</i>			
3001.101220202.052	3.1.90.09-01	5.000,00	
3001.101220202.052	3.1.90.13-01	95.806,65	
3001.101220202.052	3.1.90.13-06	120.000,00	
3001.101220202.052	4.4.90.71-01	30.000,00	
<i>Vale-Transporte</i>			
3001.101220202.053	3.3.90.49-01	10.277,53	

<i>Manutenção da FHMST</i>			
3001.101220202.054	3.1.90.04-01	119.493,17	
3001.101220202.054	3.1.90.04-06	240.000,00	
3001.101220202.054	3.1.90.11-01	178.130,69	
3001.101220202.054	3.1.90.11-06	27.344,34	
3001.101220202.054	3.1.90.93-01	22.181,00	
3001.101220202.054	3.1.90.93-06	5.000,00	
3001.101220202.054	3.1.90.94-01	468,37	
3001.101220202.054	3.1.90.94-06	5.000,00	

3001.101220202.054	3.2.90.91-01	50.498,08	
3001.101220202.054	3.3.90.92-01	157,74	
3001.101220202.054	3.3.90.92-06	2.149,04	
<i>Concessão de Auxílio-Escola</i>			
3001.123641702.022	3.3.90.48-06	14.588,60	
<i>Reserva de Contingência</i>			
3001.999999999.999	9.9.99.99-01	58.800,00	
Secretaria Municipal de Administração			
<i>Encargos Patronais - PASEP</i>			
2002.041220202.013	3.3.90.10-01		13.257,66
<i>Encargos Patronais do Município</i>			
2002.092711152.007	3.1.90.09-01		5.000,00
<i>Encargos Patronais Vale-Transporte</i>			
2002.261220202.012	3.3.90.49-01		10.277,53
<i>Reserva de Contingência</i>			
2002.999999999.999	9.9.99.99-01		58.800,00
Secretaria Municipal de Fazenda			
<i>Adimplência Total</i>			
2003.041230322.057	4.6.90.71-01		30.000,00
Secretaria Municipal de Saúde			
<i>Manutenção das Ativid. da Sec. de Saúde</i>			
2006.101220202.034	3.1.90.04-01		119.493,17
2006.101220202.034	3.1.90.04-04		240.000,00
2006.101220202.034	3.1.90.11-01		200.311,69
2006.101220202.034	3.1.90.11-04		32.344,34
2006.101220202.034	3.1.90.94-01		468,37
2006.101220202.034	3.1.90.94-04		5.000,00
<i>Encargos Patronais</i>			
2006.102711152.007	3.1.90.13-01		95.806,65
2006.102711152.007	3.1.90.13-04		120.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
<i>Encargos Patronais</i>			
2012.092711152.007	3.1.90.13-01		31.695,11
<i>Manut. das Ativ. da Sec. de Meio Ambiente</i>			
2012.181220202.068	3.1.90.11-01		115.306,77
2012.181220202.068	3.3.90.30-02		49.556,15

2012.181220202.068	3.3.90.36-02		112.960,00
2012.181220202.068	3.3.90.39-02		32.345,23
2012.181220202.068	4.4.90.51-02		140.000,00
2012.181220202.068	4.4.90.52-02		69.576,02
Procuradoria Geral do Município			
<i>Manutenção e Serviços da Procuradoria Jurídica</i>			
2014.041220202.008	3.2.90.91-01		50.498,08
Fundo Municipal de Saúde			
<i>Manutenção das Ativ. da Sec. de Saúde</i>			
3004.101220202.034	3.3.90.32-04		14.588,60
3004.101220202.034	3.3.90.92-01		157,74
3004.101220202.034	3.3.90.92-04		2.149,04
TOTAL		1.549.592,15	1.549.592,15

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito			
<i>Manutenção das Atividades da C.E.C.I.</i>			
2001.041240422.002	3.1.90.11-01	54.554,00	
2001.041240422.002	3.3.90.30-01	500,00	
2001.041240422.002	3.3.90.30-02	500,00	
2001.041240422.002	3.3.90.36-01	500,00	
2001.041240422.002	3.3.90.36-02	2.500,00	
2001.041240422.002	3.3.90.39-02	2.093,38	
2001.041240422.002	4.4.90.52-02	500,00	
<i>Manutenção e Serviços da COMDEC</i>			
2001.061820832.081	3.1.90.11-01	28.600,00	
2001.061820832.081	3.3.90.30-01	1.000,00	
2001.061820832.081	3.3.90.30-02	9.000,00	
2001.061820832.081	3.3.90.36-01	2.500,00	
2001.061820832.081	3.3.90.36-02	1.600,00	
2001.061820832.081	3.3.90.39-01	2.500,00	
2001.061820832.081	3.3.90.39-02	30.000,00	
2001.061820832.081	4.4.90.52-01	2.500,00	
2001.061820832.081	4.4.90.52-02	15.000,00	

Departamento Autônomo de Água e Esgoto		
<i>Locação de Imóveis</i>		
2008.041220202.010	3.3.90.36-01	34.962,10
<i>Implantação de Reservatórios conf. LDO</i>		
2008.185442371.008	4.4.90.51-01	45.000,00
2008.185442371.008	4.4.90.51-02	100.000,00
Secretaria de Indústria, Comércio e Expansão Econômica		
<i>Implantação do Programa de Capacitação do Empreendedor</i>		
2013.231280671.025	3.3.90.30-01	2.000,00
2013.231280671.025	3.3.90.39-01	5.000,00
Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha		
<i>Manutenção da FHMST</i>		
3001.101220202.054	3.3.90.14-01	15.040,00
3001.101220202.054	3.3.90.30-06	229,97
3001.101220202.054	3.3.90.36-01	18.740,00
3001.101220202.054	3.3.90.36-06	8.200,00
3001.101220202.054	3.3.90.39-01	80,00
3001.101220202.054	3.3.90.39-06	207.387,11
3001.101220202.054	3.3.90.39-10	31.601,13
3001.101220202.054	4.4.90.52-01	24.787,50
3001.101220202.054	4.4.90.52-10	202.726,80
<i>Fundo Patrimonial</i>		
3001.101220202.055	3.3.90.30-06	1.000,00
3001.101220202.055	3.3.90.36-06	1.000,00
3001.101220202.055	3.3.90.39-06	1.000,00
3001.101220202.055	4.4.90.52-01	500,00
3001.101220202.055	4.4.90.52-06	1.000,00
<i>Medicamento e Material Hospitalar</i>		
3001.101220202.075	3.3.90.30-01	122.285,37
3001.101220202.075	3.3.90.30-06	17.603,39
<i>Aquisição de Equip. e Instrum. Méd. e/ou Cirúrgico</i>		
3001.103020201.036	4.4.90.52-01	50.000,00

<i>Reforma e/ou Ampliação da FHMST</i>			
3001.103020211.037	4.4.90.51-01	18.000,00	
3001.103020211.037	4.4.90.51-10	107.395,41	
<i>Organização e Moderniz. Administrativa</i>			
3001.103021282.056	3.3.90.30-01	4.000,00	
3001.103021282.056	3.3.90.39-06	2.000,00	
<i>Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica</i>			
<i>Implantação do Programa de Capacitação do Empreendedor</i>			
2005.231280671.025	3.3.90.30-01		2.000,00
2005.231280671.025	3.3.90.39-01		5.000,00
<i>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</i>			
<i>Locação de Imóveis</i>			
2012.041220202.010	3.3.90.36-01		34.962,10
<i>Implantação de Reservatórios conf. LDO</i>			
2012.185442371.008	4.4.90.51-01		45.000,00
2012.185442371.008	4.4.90.51-02		100.000,00
<i>Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública</i>			
<i>Manutenção das Atividades da Sec. de Defesa Civil e Ordem Pública</i>			
2015.061820832.084	3.1.90.11-01		28.600,00
2015.061820832.084	3.3.90.30-01		1.000,00
2015.061820832.084	3.3.90.30-02		9.000,00
2015.061820832.084	3.3.90.36-01		2.500,00
2015.061820832.084	3.3.90.36-02		1.600,00
2015.061820832.084	3.3.90.39-01		2.500,00
2015.061820832.084	3.3.90.39-02		23.000,00
2015.061820832.084	4.4.90.52-01		2.500,00
2015.061820832.084	4.4.90.52-02		15.000,00
<i>Encargos Patronais</i>			
2015.092711152.007	3.1.90.13-01		7.000,00
<i>Secretaria Municipal de Controle Interno</i>			

<i>Manutenção das Atividades do Controle Interno</i>			
2016.041240422.085	3.1.90.11-01		42.554,00
2016.041240422.085	3.3.90.30-01		500,00
2016.041240422.085	3.3.90.30-02		500,00
2016.041240422.085	3.3.90.36-01		500,00
2016.041240422.085	3.3.90.36-02		2.500,00
2016.041240422.085	3.3.90.39-02		2.093,38
2016.041240422.085	4.4.90.52-02		500,00
<i>Encargos Patronais</i>			
2016.092711152.007	3.1.90.13-01		12.000,00
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
<i>Manutenção do Hospital Maternidade Santa Theresinha</i>			
3004.101220202.086	3.3.90.14-01		15.040,00
3004.101220202.086	3.3.90.30-01		4.000,00
3004.101220202.086	3.3.90.30-04		1.229,97
3004.101220202.086	3.3.90.36-01		18.740,00
3004.101220202.086	3.3.90.36-04		11.200,00
3004.101220202.086	3.3.90.39-01		80,00
3004.101220202.086	3.3.90.39-04		208.387,11
3004.101220202.086	3.3.90.39-10		31.601,13
3004.101220202.086	4.4.90.52-01		25.287,50
3004.101220202.086	4.4.90.52-04		1.000,00
3004.101220202.086	4.4.90.52-10		202.726,80
<i>Medicamento e Material Hospitalar</i>			
3004.101220202.075	3.3.90.30-01		122.285,37
3004.101220202.075	3.3.90.30-04		17.603,39
<i>Aquisição de Equip. e Instrum. Méd. e/ou Cirúrgico</i>			
3004.103020201.036	4.4.90.52-01		50.000,00
<i>Reforma e/ou Ampliação do Hospital Maternidade Santa Theresinha</i>			
3004.103020211.200	4.4.90.51-01		18.000,00
3004.103020211.200	4.4.90.51-10		107.395,41
TOTAL		1.175.386,16	1.175.386,16